

## EDITAL 2

### Abertura de concurso para Técnico Especializado (Horário n.º32)

Nos termos do artigo 39.º do decreto-lei n.º 132/2012, republicado pelo decreto-lei n.º 28/2017 de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de um(a) técnico(a) especializado(a) para o exercício de funções de Psicólogo(a), em <http://www.dgae.mec.pt/>.

Horário a Concurso	Horas semanais	Grupo de Recrutamento	Área
Nº32	35	Técnicos Especializados	Psicólogo(a)

**Modalidade de contrato de trabalho:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

**Duração do contrato:** anual (termo a 31 de agosto de 2022).

**Local de Trabalho:** Jardins de Infância e Escolas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, Barcelos.

#### Caraterização das Funções a desempenhar:

**Compete ao(à) psicólogo(a) selecionado(a) no âmbito do presente contrato a implementação das medidas previstas no Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento, nomeadamente na:**

- Melhoria das competências pré-leitoras e de comunicação.
- Intervenção precoce e preventiva ao nível da leitura.
- Ligação das famílias à aprendizagem.
- Eficácia dos apoios educativos através de recursos educativos digitais.

#### Requisitos de Admissão e Critérios de Seleção

##### Requisitos de admissão

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos que cumpram cumulativamente os requisitos seguintes:

- Não inibição para o exercício de funções públicas ou não interdição para o desempenho das funções que se propõe desempenhar;

- Licenciatura em Psicologia (pré-Bolonha) ou Mestrado Integrado em Psicologia (pós-Bolonha);
- Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo, com a especialidade em Psicologia da Educação;
- Pós-graduação/Especialização na área das competências leitoras e pré-leitoras.

### **Motivos de exclusão**

São motivos de exclusão:

- O preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico disponível na aplicação informática da DGAE, através do link <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>;
- O não envio do Portfólio e da documentação de suporte à candidatura dentro do prazo;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

### **Critérios de desempate**

Em caso de igualdade na graduação, os critérios de ordenação preferencial são os estabelecidos no artigo 27.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

### **Critérios de Seleção**

#### **1. Avaliação do portefólio (ponderação 30%)**

##### **Subcritérios**

##### **a) Habilitações Académicas – 5 pontos**

- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado de Psicologia – 2 pontos
- Mestrado pré-Bolonha – 3 pontos
- Doutoramento – 5

##### **b) Habilitação profissional – 12 pontos**

- Pós-graduação/Especialização na área das competências leitoras e pré-leitoras.
  - Certificado de especialização (cursos de curta duração) - 4
  - Diploma de especialização (curso de média ou longa duração) – 12

##### **c) Projetos de relevante interesse na área da psicologia da educação – 8 pontos**

Descrição de ações específicas e projetos relevantes realizados, como dinamizador, em contexto escolar.

##### **d) Formação profissional certificada e/ou complementar – 5 pontos**

Formação que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social, com a indicação do número de horas de formação, devidamente comprovadas

#### **2. Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata (ponderação 35%)**

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como psicólogo(a) em contexto escolar, ou seja, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas.

O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas escolas e expresso em dias, pelo que é pedido cópia do registo biográfico. Este documento deverá ser digitalizado e anexado ao Portfólio.

##### **Subponderação: (35 pontos)**

- a) Sem experiência – 0 pontos
- b) Até 5 anos de experiência (inclusive) – 7 pontos

c) Entre 6 e 14 anos de experiência (inclusive) – 19 pontos

d) Experiência igual ou superior a 15 anos – 35 pontos

### **3. Entrevista de avaliação de competências (ponderação 35%)**

#### **Subcritérios**

**a) Formação/experiência complementar em áreas consideradas relevantes** (alunos com dificuldades de aprendizagem, desmotivação, intervenção familiar) – **10 pontos**

- Explicitação dos projetos/atividades desenvolvidos;
- Explicação das metodologias/estratégias aplicadas;
- Apreciação crítica dos resultados obtidos/conseguidos

#### **b) Adequação à função – 15 pontos**

Avaliação da capacidade técnica através da apresentação de uma proposta de atividade/projeto de intervenção em alunos com dificuldades ao nível das competências leitoras e pré-leitoras.

#### **c) Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar – 5 pontos**

Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; espírito de iniciativa e de equipa; dinamismo; criatividade; versatilidade.

#### **d) Capacidade de comunicação/expressão e de relacionamento interpessoal – 5 pontos**

#### **Documentos a apresentar (anexos ao portfólio e digitalizados):**

- Certificado de habilitações;
- Certificado de membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- Certificado de Especialidade em Psicologia da Educação;
- Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar;
- Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar, expressa em dias;
- Comprovativos da habilitação e formação profissionais realizadas nas funções do horário a concurso, com indicação do número de horas.

#### **Apresentação de candidaturas e procedimentos**

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes no presente aviso e divulgados na página eletrónica do agrupamento, <http://aeaf.edu.pt/>

2. Para efeitos de seleção são adotados os critérios e subcritérios que se apresentam no presente aviso;

3. No Portefólio, em formato digital, deve **constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.**

4. A apresentação da candidatura decorrerá durante 3 dias úteis, a contar da data disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da plataforma eletrónica SIGRHE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>;

5. O portefólio com os documentos respeitantes aos diversos critérios de seleção, deverá ser enviado para o endereço eletrónico [concursos@aeaf.edu.pt](mailto:concursos@aeaf.edu.pt), até ao término da candidatura.

6. A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios 1 e 2.
7. A lista ordenada de candidatos admitidos para realização da entrevista será publicada na página eletrónica da escola, mencionada no ponto 1;
8. A entrevista será dirigida por um júri composto por 3 elementos, um presidente e dois vogais, nomeado para o efeito pelo Diretor do Agrupamento de Escolas;
9. Terminado o procedimento de seleção será divulgada a lista final ordenada do concurso, na página eletrónica do agrupamento;
10. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar;
11. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação da DGAE, até ao 1º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

-----Agrupamento de Escolas Alcides de Faria, em 02 de setembro de 2021-----

O Diretor,



(Prof. Manuel David Macedo Lourenço)